

Barueri, 29 de agosto de 2018.

À
MILANO COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS S.A.
Rua Oscar Freire, nº 136, Cerqueira César – São Paulo – SP
CEP 01426-000
A/C Departamento Jurídico

Ref.: Notificação de Cessão de recebíveis

Prezados Senhores,

Fazemos referência à correspondência datada de 21/08/2018, recebida pela CIELO S.A. ("CIELO") ("Notificação"), a respeito da realização de operação de Cessão Fiduciária de Direitos ("Cessão"), constituída pela MILANO COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS S.A. ("CLIENTE"), no âmbito da emissão de debêntures formalizada por meio do "Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Milano Comércio Varejista de Alimentos S.A.", celebrado em 19 de julho de 2018, sendo o objeto de referida Cessão os recebíveis decorrentes de transações com cartões capturadas, processados e liquidadas pela Cielo ("Recebíveis Cielo"), e, pela presente, apresentamos nossas considerações sobre a operação de Cessão acima referida e as condições previstas na Notificação.

Esclarecemos que iremos efetuar os depósitos dos Recebíveis Cielo no domicílio bancário cadastrado nos sistemas da Cielo, entretanto, cumpre salientar que o CLIENTE, poderá realizar a alteração de domicílio bancário (Banco, agência e/ou conta) a qualquer tempo, conforme mencionado em sua notificação, sem possibilidade de controle ou proibição por parte da CIELO, conforme Contrato de Credenciamento existente entre CLIENTE e CIELO. Portanto, a CIELO não possui qualquer responsabilidade e/ou ingerência sobre eventual alteração de domicílio bancário que possa vir a ser solicitado pelo CLIENTE, o que acarretará no depósito dos Recebíveis CIELO do CLIENTE em domicílio bancário diverso do informado na Notificação.

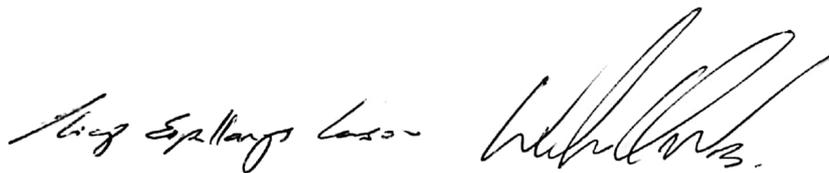
Ademais, caso queira assegurar a manutenção (trava) do domicílio bancário indicado na Notificação, o CLIENTE deve contratar uma operação de trava junto ao seu Banco de domicílio bancário. Fica esclarecido que a operação de trava é realizada pelo banco de domicílio nos sistemas da CIELO, sendo deste a responsabilidade pela sua ativação e/ou desativação.

Observados os pontos acima, ficam o CLIENTE e Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("AGENTE FIDUCIÁRIO") cientes que: a) os Recebíveis Cielo estão prioritariamente sujeitos ao Contrato de Credenciamento ao Sistema Cielo registrado sob o número 5324990 em 03 de julho de 2017 junto ao 4º Cartório de Registro de Títulos e Documentos da cidade de São Paulo, SP, o qual rege a relação de credenciamento do CLIENTE junto à CIELO, e, portanto, podem ser cancelados, debitados e/ou estornados; b) a CIELO não se opõe à realização da cessão dos Recebíveis Cielo mencionado no primeiro parágrafo acima, porém a CIELO não realizará a transferência de titularidade dos Recebíveis Cielo do CLIENTE para o AGENTE FIDUCIÁRIO ou qualquer terceiro em seus sistemas ou tomará qualquer medida ou providência relativa à Cessão, ficando responsável apenas e tão somente pelo depósito dos valores oriundos dos Recebíveis Cielo na conta domicílio de titularidade do CLIENTE e/ou em nova conta domicílio que venha a ser instituída pelo CLIENTE caso não exista operação de trava em vigor desta última com o banco de domicílio do CLIENTE.

A MILANO COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS S.A se compromete a entregar uma cópia da presente notificação e dar ciência do seu conteúdo ao AGENTE FIDUCIÁRIO.

Sendo o que tínhamos a informar, permanecemos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



CIELO S.A.

CNPJ/MF sob nº 01.027.058/0001-91

